

Aspirante (1991041) Bruno Miguel Correia Gonçalves.
 Aspirante (1980994) João Filipe do Vale Loureiro Nunes de Figueiredo.
 Aspirante (1991077) Reinaldo Saraiva Hermenegildo.
 Aspirante (1991071) Orlando Filipe Abelha de Garcia Libório.
 Aspirante (1991070) Eduardo Gonçalves Lima.
 Aspirante (1991068) Luís Manuel Ferreira Fernandes.
 Aspirante (1991039) Pedro Miguel Martins Ares.
 Aspirante (1991043) David Pinheiro Martins.
 Aspirante (1991045) Nuno Miguel da Silva Rosário.
 Aspirante (1991076) David Teixeira Pires.
 Aspirante (1980989) Marco Armando Lourenço de Pina.
 Aspirante (1991061) António Pedro Batista Marcelino da Silva.
 Aspirante (1991067) Edgar António Ferreira da Palma.
 Aspirante (1991049) António da Silva Ramos.
 Aspirante (1991042) Carlos Eduardo Patronilho Rodrigues de Queiroz.
 Aspirante (1991058) José Lourenço Pereira Beleza.
 Aspirante (1991069) Emanuel do Carmo Delgado Carapinha.
 Aspirante (1991060) José Bernardino de Sousa Moutinho.
 Aspirante (1991051) Jorge Alexandre Ferreira da Costa.
 Aspirante (1991040) Rui Manuel Rodrigues Chantre.
 Aspirante (1991053) Pedro Miguel Alves Barrete.
 Aspirante (1991056) Énio Miguel Pinto da Silva.
 Aspirante (1991066) João Paulo Morais Oliveira.
 Aspirante (1991073) João Paulo Ventinhas Barroso e Silva.
 Aspirante (1991055) João Eduardo Cordeiro Gonçalves.

Cavalaria

Aspirante (1980962) Carlos Filipe Vilhena Correia.
 Aspirante (1991044) Ricardo Filipe de Novais Lopes.
 Aspirante (1991062) Tiago Costa Pinto.
 Aspirante (1991048) Gonçalo Filipe Freitas Reis.
 Aspirante (1991047) Rui Daniel Baptista Rosa Ferreira.
 Aspirante (1980996) Sandro Miguel Dias de Oliveira.
 Aspirante (1991052) Fernando Viana da Cruz Cardoso Colaço.

Serviço de administração militar

Aspirante (1991038) Jorge Filipe Ribeiro Esteves Roma.

Quadro técnico de pessoal e secretariado

Primeiro-sargento graduado aspirante (1870651) José Augusto da Silva Borges.
 Primeiro-sargento graduado aspirante (1906037) José Carlos Monteiro Prazeres.
 Primeiro-sargento graduado aspirante (1920693) Paulo Jorge da Silva Salvado.
 Primeiro-sargento graduado aspirante (1920666) José Francisco Caldeira Curião.
 Primeiro-sargento graduado aspirante (1870626) Artur da Costa Ribeiro Moreira.
 Primeiro-sargento graduado aspirante (1920646) António Manuel Freire Vitorino.

2 — Os militares referidos no número anterior são ordenados em função das classificações obtidas nos cursos respectivos, contando a antiguidade na respectiva lista desde 1 de Outubro de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 195.º do EMGMR.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 38/2005 (2.ª série). — Considerando que importa promover ao posto de capitão os tenentes do quadro permanente da Guarda Nacional Republicana que satisfazem as condições previstas nos artigos 116.º e 202.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 108.º, da alínea c) do artigo 198.º e da alínea b) do artigo 212.º do referido Estatuto, que sejam promovidos ao posto de capitão os oficiais do quadro permanente da Guarda Nacional Republicana a seguir indicados:

Infantaria

Tenente (1930746) Simão Pedro Costa e Silva.
 Tenente (1940747) Carlos Alberto Moreira Marcos Pimentel.
 Tenente (1930745) António Rodrigues Gomes.
 Tenente (1940731) Paulo José Gravelho Martins.
 Tenente (1940736) Carlos Alexandre de Matos Maia.

Cavalaria

Tenente (1940745) Hugo Alexandre Soares Barjona Gomes.
 Tenente (1940729) Frederico Guilherme Soares Galvão da Silva.

Quadro técnico de pessoal e secretariado

Tenente (1850032) Alfeu José Pires Baptista.

Os oficiais acima referidos contam a antiguidade relativa ao posto de capitão, e têm direito a perceber os vencimentos inerentes àquele posto, desde 1 de Outubro de 2004, data em que reuniram as condições de promoção, em conformidade com o disposto nos artigos 125.º, n.º 1, alínea a), e 133.º, n.º 2, do mencionado Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 39/2005 (2.ª série). — Considerando que importa promover ao posto de tenente os alferes do quadro permanente da Guarda Nacional Republicana que satisfazem as condições previstas nos artigos 116.º e 201.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 108.º, na alínea b) do artigo 198.º e na alínea b) do artigo 212.º, todos do referido Estatuto, o seguinte:

São promovidos ao posto de tenente do quadro permanente da Guarda Nacional Republicana os alferes a seguir indicados:

Infantaria:

Alferes (1980949) Pedro Miguel Ferreira da Silva Nogueira.
 Alferes graduado tenente (1980995) Adriano Ferreira da Rocha.
 Alferes (1980980) Vítor Martins Salgueiro.
 Alferes (1980955) José Arlindo Varela Pereira.
 Alferes (1980957) Ricardo Jorge Ribeiro Henriques.
 Alferes (1970314) Paulo Jorge Gonçalves Gomes.
 Alferes (1980957) Jorge Manuel Coelho Guerra.
 Alferes (1980983) Nuno Miguel Oliveira Simões.
 Alferes (1980951) Hélder Romeu Serra Oliveira.
 Alferes (1980960) João Paulo Gonçalves dos Santos.
 Alferes (1980971) Adérito Grazina Rodrigues.
 Alferes (1980954) Tiago Lourenço Lopes.
 Alferes (1980975) Bruno Daniel Batalha Fernandes.
 Alferes (1980991) Gonçalo Filipe Pedrosa da Silva Amado.
 Alferes (1970334) João Manuel Sena Janeiro.
 Alferes (1980969) João Ricardo Campos Marques.
 Alferes (1980973) Carlos Manuel Neves Bengala.
 Alferes (1980986) Paulo Miguel dos Santos Gonçalves.
 Alferes (1980966) José Carlos Fulgêncio Delgadinho.
 Alferes (1980968) Licínio Branco Nunes.
 Alferes (1980992) Miguel Correia da Silva.
 Alferes (1980963) Márcio Ribeiro Nunes.
 Alferes (1980979) João Miguel de Almeida Madaleno.
 Alferes (1980984) Carlos Alfredo Ramos Cavaco Botas.
 Alferes (1980965) Luís Miguel da Costa Garcia.
 Alferes (1980974) Paulo Jorge Teixeira Lopes Delgado.
 Alferes (1970316) Nuno Miguel Janeiro Rodrigues.
 Alferes (1980978) Dario da Silva Tomé Madeira.
 Alferes (1980982) Vítor Jorge Francisco Correia.

Cavalaria:

Alferes (1980950) Pedro Miguel Pereira Pinto.
 Alferes (1970319) Pedro Nunes Brites Teixeira.
 Alferes (1980959) José Eduardo Lopes Caeiro.
 Alferes (1970318) Lucília de Jesus Mendes da Silva.
 Alferes (1980956) Luís Paliotes Fera.
 Alferes (1970322) Tiago Alexandre Lúcio Duarte.
 Alferes (1980990) Miguel José Correia Branco.
 Alferes (1970318) Nuno Alexandre Gonçalves Santos.
 Alferes (1980953) Jorge Miguel Sanches e Silva.

Administração militar:

Alferes (1980967) Miguel Ângelo Reis Amorim.
 Alferes (1980970) Duarte Miguel Nunes Freire.
 Alferes (1980988) Lídia de Jesus Janeiro Magalhães.
 Alferes (1980964) Miguel Filipe dos Santos Sousa Reis.

Quadro técnico de pessoal e secretariado:

Alferes (1870161) Jorge Manuel Nunes Farinha.
 Alferes (1910449) Francisco Luís Claré Caeiro.
 Alferes (1870545) Victor Manuel dos Santos Pinto.
 Alferes (1890445) João Carlos dos Santos Graça.

Os oficiais acima referidos contam a antiguidade relativa ao posto de tenente e têm direito a perceber os vencimentos inerentes a aquele posto, desde 1 de Outubro de 2004, em conformidade com o disposto nos artigos 125.º, n.º 1, alínea *a*), e 133.º, n.º 2, ambos do mencionado Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 40/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1840029) Jorge Manuel Viegas Graça (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Setembro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1710233) Fernando Lopes Narciso dos Santos.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1840033) José Manuel Lucas Pimenta.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 41/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1720138) António Alves da Silva (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 19 de Julho de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força da alínea *b*) do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reforma do coronel de infantaria (1720126) Daniel Rodrigues Ribeiro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1720127) José Manuel Ramos Gardete Correia.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 42/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de cavalaria (1720128) Luís Duarte Quaresma de Oliveira Santos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 5 de Janeiro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força da alínea *b*) do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reforma do coronel de cavalaria (1680397) Norberto dos Anjos Santos Teixeira Pinto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de cavalaria (1720129) Rodrigo Lopes.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 43/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1720127) José Manuel Ramos Gardete Correia (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respec-

tivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Junho de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força da alínea *b*) do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reforma do coronel de cavalaria (1700696) Luís Filipe Marinha dos Reis Moura.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1720147) Manuel Fernandes Jorge Gaiolas.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 44/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1720147) Manuel Fernandes Jorge Gaiolas (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 15 de Janeiro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força da alínea *b*) do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reforma do coronel de cavalaria (1700704) Bernardo Joaquim de Jesus Mendes.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1720132) Alfredo Jesus António.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 45/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1840032) António Fernando Rodrigues de Sá (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Setembro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1730037) José Maria Lopes Pereira.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1840029) Jorge Manuel Viegas Graça.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 46/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1806165) António Manuel de Gouveia Guedes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Setembro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reforma do tenente-coronel de infantaria (1740318) Arménio Rosa Medeiros.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1840032) António Fernando Rodrigues de Sá.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 47/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o